



CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41



CONTRATO Nº 001/CMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU/PA, DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO SENHOR PRESIDENTE EDVAN LINO RODRIGUES E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA BASSALO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA DE CONDIÇÕES SEGUINTE:

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU – PA, com sede na Travessa Lauro Sodré, s/nº, Centro, em Bujaru – PA, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.362.539/0001-41**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **EDVAN LINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, vereador, carteira de Identidade nº 3646061 PC-PA, CPF Nº 676.318.0002-00, residente e domiciliado na Rua Ambrósio Correia, S/Nº35, Bairro: Palha, nesta cidade; **CONTRATADA** e a empresa **Bassalo Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 11.081.412/0001-10**, situado na Av. Nazaré. 272, Ed. Clube de Engenharia, sala 307, CEP: 66.035-170, Belém no Estado do Pará, neste ato representado pelo **Dr. André Ramy Pereira Bassalo**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 7.930 e no CPF/MF sob o nº 439.848.943-68.

II- DO OBJETIVO:

É objetivo do presente contrato, a prestação pela CONTRATADA, dos serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, conforme Abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA: <ul style="list-style-type: none">Acompanhamento do processo legislativo como um todo que contempla as sessões plenárias, pautas, requerimentos, moções, impugnações, proposta legislativas, documentos oficiais, processos administrativos, processos de construção legislativa específica, representação e acompanhamento em órgão públicos junto aos Tribunais de Contas do Estado do Pará e da	12	Mês	11.000,00	132.000,00

Handwritten signature or initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41



	<p>União, fórum, prefeitura e outros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Para receber processos para análise e julgamento entre outros atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da contratação e seus objetivos.				
--	--	--	--	--	--

III - DO PRAZO:

O presente contrato vigorará de janeiro a dezembro de 2019, contado a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da mesma Lei.

Só será admissível reajuste do valor da proposta, decorrido o prazo de 03 (três) meses, quando solicitado pela **CONTRATADA**, à critério da **CONTRATANTE**.

IV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços anteriormente mencionados é de R\$ 11.000,00 (nove mil reais) mensais.

A **CONTRATANTE** deduzirá por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

As mensalidades serão pagas à **CONTRATADA** até o último dia útil do mês trabalhado.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL

el
L
r



CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41



VI – DA VINCULAÇÃO AO ATO DE DISPENSA:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

VII – DAS PENALIDADES:

Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DE CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- 1 – O não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento, de quaisquer das cláusulas, especificações e prazos previstos neste instrumento;
- 2 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º da Lei nº 8.666/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

IX - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

O CONTRATADO fica, ainda, com a responsabilidade técnica respeitante aos serviços de assessoria de que trata este instrumento e a contratante, por seu terno, responsabilizar-se-á pela documentação.

X – DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DO FORO:

É competente o foro da comarca de Bujaru, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

Handwritten signature or initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

E, por assim estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que uma delas constituirá o arquivo da Câmara, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo CONTRATANTE pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

Bujaru/PA, 15 de janeiro de 2019.

Edvan Lino Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
Edvan Lino Rodrigues
=Contratante=

BASSALO ADVOGADOS ASSOCIADOS:1108141200
0110
Assinado de forma digital por
BASSALO ADVOGADOS
ASSOCIADOS:11081412000110
Dados: 2019.01.15 10:36:57 -02'00'
Bassalo Advogados Associados
CNPJ: 11.081.412/0001-10
= Contratado =

TESTEMUNHAS:

1ª - *Breuzza do Carmo Chaves*
CPF/MF: 770.351.482-15

2ª - *Valdileia Cunha da Silva*
CPF/MF: 3645872



CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019 – CMB

ORIGEM: Inexigibilidade nº001/2019 – CPL/CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bujaru

CONTRATADO: Bassalo Advogados Associados, CNPJ: 11.081.412/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica e Acompanhamento Processual para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru-PA

VALOR TOTAL: R\$ valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), por período de 12 (doze) meses

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL

VIGÊNCIA: Janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019.

Bujaru/PA, 15 de janeiro de 2019.

Edvan Lino Rodrigues
Presidente da CMB-PA